



## ÍNDICE

### Atos normativos, Decisões e Projetos da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....02

- Resolução n.º 154/2016 - Pagamento de Honorários de Perito, Tradutor e Intérprete em casos de beneficiários da justiça gratuita

### Principais Ofícios-Circulares e Ordens de Serviço da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça....03

### Atos normativos e Decisões do CNJ, STF e STJ.....04

- CNJ: Principais atos normativos e notícias  
- STF: Informativos 819 a 823  
- STJ: Informativos 578 a 580

### Manifestação ao Notariado Brasileiro - União Internacional do Notariado (UINL).....05

### Projetos e eventos.....06

- Palestra: Justiça Restaurativa no Cenário Nacional

## DESTAQUES DO MÊS DE ABRIL:

### **MANIFESTAÇÃO DA CGJ FAVORAVELMENTE À DESIGNAÇÃO DE JUIZ PARA ATUAR EM CONFLITOS FUNDIÁRIOS**

#### **RESOLUÇÃO N.º 154/2016**

**PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE PERITO, TRADUTOR E INTÉRPRETE EM CASOS DE BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA**

### **MANIFESTAÇÃO AO NOTARIADO BRASILEIRO - UNIÃO INTERNACIONAL DO NOTARIADO (UINL)**

#### NOTA INFORMATIVA:

Todos os protocolos, pedidos, reclamações, solicitações, comunicações administrativos internos devem ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme determina o artigo 1º do Decreto Judiciário n.º 2.352/2014 e o Ofício-Circular n.º 15/2015. Os ofícios endereçados ao Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eugênio Achille Grandinetti, devem ser encaminhados exclusivamente à unidade **GCJ**.

[Clique aqui para acessar o Decreto Judiciário n.º 2.352/2014](#)

[Clique aqui para acessar o Ofício-Circular n.º 15/2015](#)

O presente Boletim Informativo Mensal é uma ferramenta que objetiva levar ao conhecimento dos integrantes desta Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a todos os Magistrados e Servidores que compõem o Poder Judiciário paranaense, as decisões e informações sobre os principais fatos ocorridos no mês de abril de 2016.

Des. **Eugênio Achille Grandinetti**  
Corregedor-Geral da Justiça

Des. **Robson Marques Cury**  
Corregedor da Justiça

## COMPETÊNCIA EXCLUSIVA PARA QUESTÕES AGRÁRIAS

A Corregedoria-Geral da Justiça, no expediente SEI n.º 0007093-79.2016.8.16.6000, manifestou-se favoravelmente à designação de um Juiz de Direito de entrância final, com capacitação e experiência em mediação e dotado da devida estrutura que possibilite seu deslocamento às áreas de conflito, para processamento e julgamento de ações oriundas de conflitos agrários e fundiários rurais, bem como sugeriu à Excelentíssima Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a criação de um grupo de trabalho, para aprofundar os estudos, com vistas a mapear as demandas e delimitar a competência do(s) Magistrado(s) designado(s).

Em 13 de abril de 2016, o Corregedor-Geral da Justiça, Des. Eugênio Achille Grandinetti, recebeu o Ouvidor Agrário Nacional, Des. Gercino José da Silva Filho, juntamente com representantes da Superintendência Regional do INCRA no Paraná, do Ministério Público do Estado do Paraná e da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo. Na oportunidade, discutiram sobre a necessidade de especialização para atuação em conflitos fundiários. Para acessar a notícia, [clique aqui](#).



## PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE PERITO, TRADUTOR E INTÉRPRETE EM CASOS DE BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

### RESOLUÇÃO N.º 154, DE 11 DE ABRIL DE 2016

Conforme dispõe a Resolução n.º 154, de 11/04/2016, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, o Tribunal poderá autorizar o pagamento de honorários de perito, tradutor ou intérprete, conforme os valores previstos no Anexo da Resolução:

TABELA I		
HONORÁRIOS PERICIAIS		
PERÍCIAS	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
ÁREA DE ENGENHARIA E CONTÁBIL	R\$ 149,12	R\$ 372,80
OUTRAS ÁREAS	R\$ 62,13	R\$ 248,53

TABELA II	
HONORÁRIOS DE TRADUTORES E INTÉRPRETES	
ATIVIDADES	VALOR (R\$)
Tradução/versão de textos: valor até as três primeiras laudas*	R\$ 40,00
Tradução/versão, por lauda excedente às três primeiras	R\$ 10,67
Interpretação em audiências/sessões com até três horas de duração	R\$ 66,67
Interpretação em audiências/sessões, por hora excedente às três primeiras	R\$ 26,67

\* Nota: na tradução/versão, cada lauda terá a configuração mínima de trinta e cinco linhas e cada linha terá, pelo menos, setenta toques.

TABELA III		
HONORÁRIOS DOS PERITOS NOS JUIZADOS ESPECIAIS ESTADUAIS		
PERÍCIAS	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
TODAS AS ÁREAS	R\$ 62,13	R\$ 200,00

A referida Resolução exige quatro requisitos essenciais para a percepção dos honorários de perito, tradutor ou intérprete: a parte responsável pelo pagamento ser sucumbente no objeto da perícia, beneficiária de justiça gratuita, fixação dos honorários por decisão judicial e trânsito em julgado da decisão.

Para acessar a íntegra da Resolução n.º 154/2016, [clique aqui](#).

PRINCIPAIS OFÍCIOS-CIRCULARES  
E ORDENS DE SERVIÇO (CGJ)

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 34, DE 13/04/2016:** aos Magistrados com atuação em primeiro grau de jurisdição, informa a desnecessidade de encaminhar à Corregedoria-Geral da Justiça as portarias de delegação de atos de administração e de mero expediente. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 35, DE 04/04/2016:** aos Magistrados, Chefes de Secretaria e Escrivães, encaminha cópia da Resolução nº 153/2016, que altera o artigo 4º da Resolução nº 121/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a digitalização dos processos físicos em acervo no 1º Grau de jurisdição no Estado do Paraná. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

FORO EXTRAJUDICIAL (CJ)

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 36, DE 05/04/2016:** aos Agentes Delegados responsáveis pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, encaminha cópia do Ofício nº 098/2016 a fim de dar-lhes conhecimento das datas e locais dos Seminários de Treinamento que estão sendo oferecidos pelo Instituto do Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Paraná - IRPEN, cujo tema será "Transmissão Eletrônica de Certidões". Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIOS-CIRCULARES N.º 38, DE 07/04/2016, N.º 41, DE 19/04/2016, N.º 50, DE 27/04/2016:** aos Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e Agentes Delegados, informa a respeito da inutilização dos selos discriminados encaminhados pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Para acessar a íntegra, clique no número do Ofício-circular.

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 40, DE 18/04/2016:** aos Juízes e Agentes Delegados, encaminha cópia da decisão do Desembargador Federal Kassio Nunes Marques, proferida no Agravo de Instrumento n.º 0028097-20.2015.4.01.0000/DF, a respeito da exigência de os associados da ANOREG/PR apresentarem mensalmente os balanços mensais das contas das serventias que titularizam interinamente. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 42, DE 18/04/2016:** aos Agentes Delegados, informa a respeito da comunicação encaminhada pela MM.ª Juíza de Direito Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Campina Grande do Sul, a respeito da existência de um reconhecimento de firma e autenticação de documento aparentemente falsificados. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 43, DE 25/04/2016:** aos Tabeliães de Notas, recomenda a não lavrar escrituras públicas declaratórias de "união poliafetiva", até que sobrevenha nova determinação pelo Conselho Nacional de Justiça ou que ocorra o julgamento final dos autos de Pedido de Providências n.º 0001459-08.2016.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional da Justiça. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 44, DE 26/04/2016:** aos Agentes Delegados, comunica a respeito da nulidade dos formulários de declaração de óbito nº 20593462 e 20593470 e do formulário de declaração de nascido vivo nº 30-6583489. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 48, DE 26/04/2016:** aos Agentes Delegados, informa sobre a comunicação do 3º Tabelionato de Notas de Curitiba a respeito da tentativa de lavratura de uma Procuração, por pessoa que se identificou como Sandra Aparecida Granzote de Freitas. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 49, DE 26/04/2016:** aos Agentes Delegados, alerta sobre a comunicação do Serviço Distrital de Sabáudia, Comarca de Arapongas, acerca do roubo de seu computador portátil. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



PRINCIPAIS ATOS NORMATIVOS E NOTÍCIAS

**Atos Normativos**

**Resolução n.º 219, de 26/04/2016:** dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**FORO EXTRAJUDICIAL Resolução n.º 220, de 26/04/2016:** altera dispositivos da Resolução n.º 35/2007 para prever a hipótese de o cônjuge virago se encontrar em estado gravídico. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**Notícias**

**FORO EXTRAJUDICIAL 06/04/2016 - Divórcio consensual em cartório não é possível caso a mulher esteja grávida:** o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) alterou a Resolução CNJ 35/2007, que regulamenta a realização de separação e divórcio consensual por via administrativa, para esclarecer que o procedimento consensual não pode ser obtido caso a esposa esteja grávida. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**07/04/2016 - Mutirão de conciliação elimina 70% de processos de comércio eletrônico:** o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), coordenado pelo desembargador Ruy Muggiati, realizou em 31/03 mutirão temático de conciliação em processos em curso nos Juizados Especiais Cíveis. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**11/04/2016 - Centro de conciliação forma rede contra violência doméstica no Paraná:** ao incentivar a formação de redes articuladas de prevenção à violência, sobretudo no combate à violência doméstica contra mulheres, o setor de Cidadania do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) de União da Vitória (PR) tem buscado aproximação com diversos setores do poder público e órgãos não governamentais. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**12/04/2016 - Ponta Grossa avança na implantação da justiça restaurativa no Paraná:** a política de autocomposição é normatizada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), do TJPR, que apoia o projeto de justiça restaurativa desenvolvido em Ponta Grossa. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**22/04/2016 - Cejusc de Toledo, no Paraná, capacita 47 conciliadores voluntários:** o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) da Comarca de Toledo capacitou, no último dia 11, um grupo de 47 conciliadores voluntários que atuarão na unidade e nas suas extensões Fasul e Unipar. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



INFORMATIVOS 819 A 823

**Informativo n.º 820**

A Primeira Turma iniciou julgamento de recurso ordinário em mandado de segurança em que se pretende garantir a nomeação de candidato aprovado em concurso público fora das vagas originalmente previstas no edital. O recorrente sustenta haver direito subjetivo à nomeação, em virtude do advento de posto adicional, ainda na vigência do concurso. Isso decorreria da existência, durante a validade do certame anterior, de tratativas entre os órgãos competentes para a deflagração de novo concurso, bem como de dotação orçamentária e da necessidade de criação de novas vagas. (STF, RMS 31478/DF, rel. Min. Marco Aurélio, 5.4.2016. (RMS-31478).

**Informativo n.º 821**

A comprovação do triênio de atividade jurídica exigida para o ingresso no cargo de juiz substituto, nos termos do art. 93, I, da CF, deve ocorrer no momento da inscrição definitiva no concurso público. Essa é a conclusão do Plenário do STF, tomada por maioria de votos, em recurso extraordinário no qual se discutia o momento de comprovação de tal exigência: se no ato da inscrição definitiva ou na data da posse. (STF, RE 655265/DF, rel. orig. Min. Luiz Fux, red. p/ o acórdão Min. Edson Fachin, 13.4.2016. (RE-655265)

[Clique aqui para acessar os Informativos do STF de abril](#)



INFORMATIVOS 578 A 580

**Informativo n.º 578**

“DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. PRAZO DECADENCIAL PARA IMPETRAR MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA REDUÇÃO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO. O prazo decadencial para impetrar mandado de segurança contra redução do valor de vantagem integrante de proventos ou de remuneração de servidor público renova-se mês a mês. A citada redução, ao revés da supressão de vantagem, configura relação de trato sucessivo, pois não equivale à negação do próprio fundo de direito.” (STJ, AgRg no REsp 1.211.840-MS, Segunda Turma, DJe 6/2/2015. EREsp 1.164.514-AM, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, j. 16/12/2015, DJe 25/2/2016).

**Informativo n.º 579**

**FORO EXTRAJUDICIAL** “DIREITO CIVIL. PROTESTO POR TABELIONATO DE COMARCA DIVERSA DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR E ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE LOCALIZAÇÃO PARA A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR POR EDITAL. RECURSO REPETITIVO (ART. 543-C DO CPC/1973 E RES. STJ N. 8/2008). TEMA 921. Tese firmada para fins do art. 543-C do CPC/1973: 1- O tabelião, antes de intimar o devedor por edital, deve esgotar os meios de localização, notadamente por meio do envio de intimação por via postal, no endereço fornecido por aquele que procedeu ao apontamento do protesto; 2- é possível, à escolha do credor, o protesto de cédula de crédito bancário garantida por alienação fiduciária, no tabelionato em que se situa a praça de pagamento indicada no título ou no domicílio do devedor. (STJ, REsp 1.398.356-MG, Rel. para acórdão Min. Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, j. 24/2/2016, DJe 30/3/2016).

[Clique aqui para acessar os Informativos do STJ de abril](#)

## MANIFESTAÇÃO AO NOTARIADO BRASILEIRO UNIÃO INTERNACIONAL DO NOTARIADO (UINL)



Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNBCF), entidade representativa dos notários brasileiros, encaminhou à Corregedoria-Geral da Justiça a Manifestação ao Notariado Brasileiro, emitida pela União Internacional do Notariado (UINL), entidade que representa notariados de 86 países do mundo, que atendem a mais de dois terços da população mundial, no mesmo modelo notarial praticado no Brasil.

A moção foi concebida por representantes de todos os notariados associados à UINL, reunidos em Assembleia Geral na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 1 e 2 de outubro de 2015, após terem tomado conhecimento dos comentários realizados durante a sessão plenária do Conselho Nacional de Justiça, no dia 22 de setembro passado, durante a qual foram realizados comentários comparando os atos praticados por um "Notary Public" norte-americano ao trabalho realizado pelos notários brasileiros.

**I** - O notário brasileiro é um profissional do Direito que recebe a delegação prevista no artigo 236 da Constituição Federal para exercer a sua função, com os deveres e direitos previstos na Lei nº 8.935/1994;

**II** - O notário brasileiro recebe a delegação depois de passar por um concurso público realizado pelo Poder Judiciário local e seus atos são fiscalizados pela autoridade judicial;

**III** - O conhecimento jurídico dos notários brasileiros, necessário para auxiliar as partes nos atos que praticam, evita litígios e contribui com a cidadania e a paz social;

**IV** - A autoridade legal outorgada ao notário brasileiro não pode ser comparada à adjudicação do Notary Public dos EUA, que só é responsável por certificar que a firma da parte foi colocada na sua presença, sem ter

poderes para assessorar juridicamente as partes ou fazer qualquer outro ato de natureza jurídica;

**V** - A União Internacional do Notariado expressa sua confiança no trabalho realizado pelo Notário brasileiro e recomenda a adoção de uma legislação apropriada para reconhecer o Colégio Notarial do Brasil como instituição responsável para a auto regulação dos notários brasileiros, com o fim de poder colaborar com o Poder Público na orientação e supervisão ética dos profissionais dedicados à função notarial;

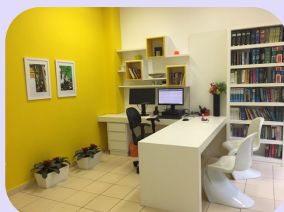
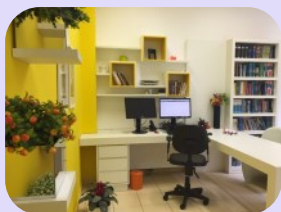
**VI** - A União Internacional do Notariado reconhece no Notariado brasileiro as condições para praticar atos de jurisdição voluntária, permitindo que o Poder Judiciário possa centrar seus esforços nas causas mais complexas e relevantes.

Para acessar a íntegra da Manifestação ao Notariado Brasileiro, [clique aqui](#).

## PALESTRA - JUSTIÇA RESTAURATIVA NO CENÁRIO NACIONAL: IMPLICAÇÕES, PROMESSAS, AVANÇOS E ESPERANÇA

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio do Curso de Graduação em Direito/Projeto Justiça Restaurativa e em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizará a palestra com o tema “Justiça Restaurativa no Cenário Nacional: Implicações, Promessas, Avanços e Esperança”, a ser proferida pelo Dr. **Leoberto Brancher**, Juiz da Vara da Infância e da Juventude e Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), de Caxias do Sul/RS, e Assessor Especial da Presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros para Difusão da Justiça Restaurativa. A palestra realizar-se-á no dia **24 de maio de 2016**, às 19h30, no Bloco B-33, no Campus da Universidade Estadual de Maringá.

Nas Correições realizadas no ano de 2015, mereceu destaque pelos Desembargadores Corregedores o gabinete da magistrada Marcia Pugliesi Yokomizo, do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Apucarana, em face do esmero e bom gosto da funcional decoração, mostrada nas fotos seguintes.



EDIÇÕES ANTERIORES											
2011		2012		2013		2014		2015		2016	
<a href="#">jan</a>	<a href="#">jul</a>	<a href="#">jan</a>	<a href="#">jul</a>	<a href="#">jan</a>	<a href="#">jul</a>	<a href="#">jan</a>	<a href="#">jul</a>	<a href="#">jan</a>	<a href="#">jul</a>	<a href="#">jan</a>	
<a href="#">fev</a>	<a href="#">ago</a>	<a href="#">fev</a>	<a href="#">ago</a>	<a href="#">fev</a>	<a href="#">ago</a>	<a href="#">fev</a>	<a href="#">ago</a>	<a href="#">fev</a>	<a href="#">ago</a>	<a href="#">fev</a>	
<a href="#">mar</a>	<a href="#">set</a>	<a href="#">mar</a>	<a href="#">set</a>	<a href="#">mar</a>	<a href="#">set</a>	<a href="#">mar</a>	<a href="#">set</a>	<a href="#">mar</a>	<a href="#">set</a>	<a href="#">mar</a>	
<a href="#">abr</a>	<a href="#">out</a>	<a href="#">abr</a>	<a href="#">out</a>	<a href="#">abr</a>	<a href="#">out</a>	<a href="#">abr</a>	<a href="#">out</a>	<a href="#">abr</a>	<a href="#">out</a>	<a href="#">abr</a>	
<a href="#">mai</a>	<a href="#">nov</a>	<a href="#">mai</a>	<a href="#">nov</a>	<a href="#">mai</a>	<a href="#">nov</a>	<a href="#">mai</a>	<a href="#">nov</a>	<a href="#">mai</a>	<a href="#">nov</a>		
<a href="#">jun</a>	<a href="#">dez</a>	<a href="#">jun</a>	<a href="#">dez</a>	<a href="#">jun</a>	<a href="#">dez</a>	<a href="#">jun</a>	<a href="#">dez</a>	<a href="#">jun</a>	<a href="#">dez</a>		

ANO 2016 Nº 04

Publicação Eletrônica Mensal da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

**Des. Eugênio Achille Grandinetti**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Des. Robson Marques Cury**  
Corregedor da Justiça

Coordenação e Edição  
Maria Vitória Guedes Viotti  
Roberto Rocha Gomes Filho  
Cristiane Iwamoto